



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Projeto de Lei nº 08/2022

**APROVADO EM:
13/04/2022**

*Abre crédito
suplementar de R\$
65.740,00 e contém outras
providências.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus autênticos representantes, aprova, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 65.740,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais), às seguintes dotações do atual orçamento da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro:

02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
07. Secretaria Municipal de Saúde
01. Fundo Municipal de Saúde
2.07.01.10.301.0013.1.0018-159 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Veículos para a Saúde.....R\$ 65.740,00
Total da Subunidade 01..... R\$ 65.740,00
Total da Unidade 07..... R\$ 65.740,00
Total da Instituição 02..... R\$ 65.740,00
Total Geral Acrescido..... R\$ 65.740,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recursos a anulação total ou parcial de dotações do orçamento do Município, na forma do § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
07. Secretaria Municipal de Saúde
01. Fundo Municipal de Saúde
2.07.01.10.301.0013.2.0054-159 – 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica.....R\$ 50.740,00
2.07.01.10.301.0013.2.0054-159 – 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica.....R\$ 15.000,00
Total da Subunidade 01..... R\$ 65.740,00
Total da Unidade 07..... R\$ 65.740,00
Total da Instituição 02..... R\$ 65.740,00
Total Geral Anulado..... R\$ 65.740,00

**Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br
Site: www.pmsaa.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 07 de março de 2022.

Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal

**Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br
Site: www.pmsaa.mg.gov.br**